



## *Prefeitura Municipal de Birigüi*

Estado de São Paulo  
CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 07 de fevereiro de 2011.

**MEC-LIMP MATERIAIS P/ ESCRITÓRIO E LIMPEZA LTDA-EPP**

**Sr. CELSO FILHO**

**Fone: (18) 3903-6710**

**Nesta**

**Assunto: ESCLARECIMENTO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2011**

A Pregoeira **ESCLARECE** que com referência ao Pregão Presencial nº 04/2011, que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E OUTROS DESTINADOS A CENTRAL MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, o seguinte:

**–Pergunta:**

**6.14 -A licitante deverá apresentar dentro do envelope nº 01 (PRO-POSTA) o protocolo com a relação dos itens que cujas amostras foram entregues, devidamente carimbado e assinado pelo Diretor do Departamento da Central Municipal de Alimentação Escolar ou servidor por ele indicado.**

**7.4 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:**

**c) cujas amostras sejam rejeitadas nas análises realizados na Estação de Tratamento de Água e Esgoto – ETA, situada a Rua Mario de Souza Campos nº 395 – Centro –Birigui/SP.**

**7.4.1 – Verificada a compatibilidade da proposta com o objeto licitado a Pregoeira Oficial suspenderá o certame para o Diretor da Central Municipal de Alimentação Escolar encaminhar as amostras para análise na Estação de Tratamento de Água e Esgoto – ETA, situada a Rua Mario de Souza Campos nº 395 – Centro – Birigui/SP.**

**-Resposta**



## *Prefeitura Municipal de Birigüi*

Estado de São Paulo  
CNPJ 46.151.718/0001-80

**-As Cláusulas estão muito bem claras, 6.14 tem que conter no envelope nº 01 ( PROPOSTA) junto com sua proposta o protocolo que entregou suas amostras, protocolos no CMAE.**

**-Na Cláusula 7.4- c - as amostras que sejam reprovadas pela Engenheira química será desclassificada.**

**-Cláusula 7.4.1 – a Sessão será suspensa para a análise das amostras.**

### **- Perguntas**

- 1- Apresentação de amostra é obrigatória para todos os itens
- 2- Horário e local para apresentação de amostras.

### **-Respostas**

**-1 – 20.1 - Com fundamento na súmula 19 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e com vistas à definição de compra, sob o aspecto de qualidade é indispensável a apresentação de uma amostras de cada item ofertados, embalagem original do objeto solicitado, não violada, com identificação da licitante, do pregão, número e descrição do item respectivo e marcas, para serem submetidas a testes e análises, na data prevista para a entrega dos envelopes.**

**-2 – 20.2 – As amostras deverão ser entregues na Central Municipal de Alimentação Escolar, na Rua Consolação nº 1.051, Jandaia, Birigui/SP, das 7h30min às 10h30min, onde será emitido um protocolo de entrega, na data prevista para a entrega dos envelopes.**

Atenciosamente

Bernadete Ferrete Fávero  
Pregoeira Oficial